



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.175/2007

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (INCLUI ELEMENTO DE DESPESA) E RE- DUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), com a seguinte denominação:

07.02.10.301.0047.2.095-Programa Primeira Infância Melhor - PIM (META 07.08)
3.3.30.93.39.01 – RESTITUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS RECEBIDOS
DO ESTADO.....R\$ 3.200,00

Art.2º – Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária, valor de R\$ 3.200,00.

07.02.10.301.0047.2.095-Programa Primeira Infância Melhor - PIM (META 07.08)
3.1.90.04.99.06-Contratação por Tempo Determinado- PIM.....R\$ 3.200,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos 03 dias do mês de julho de 2007.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração